



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0012 – 2025, de 11 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE O
PAGAMENTO PARCELADO EM
COMUM ACORDO DA
DESAPROPRIAÇÃO ORIUNDO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

Art. 1º - No que se refere o pagamento indenizatório referente à desapropriação do Decreto Municipal 07/2025, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) pago no dia 10/04/2025 e a segunda e ultima parcela no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pago até o vigésimo dia útil do mês de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL

NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, em 11 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092